



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº. 2.876, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

**DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE
"RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN".**

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. -É dada a denominação de "RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º. - A artéria localiza-se no Loteamento Copas Verdes, entre as Quadras IX e X e XIX e XX, iniciando no limite com o Lote Rural nº. 07 até o Lote Rural nº 05, direção Oeste-Leste.

Art. 3º. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA ARTEMIO STEFANO ZORDAN".

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUÍS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração

Registre-se e publique-se.

Data supra.